



**DITEESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

**Subsídio à Federação Nacional dos Portuários**

***Crerios para o cálculo das dívidas de  
patrocinadoras junto ao Plano de Benefícios  
Portus 1***

Escritório Regional do Distrito Federal - Subseção FNP

Maio de 2012

## **1 – INTRODUÇÃO**

Esta análise trata dos critérios para o cálculo das dívidas das companhias patrocinadoras do Plano de Benefícios Portus -1 (PBP-1), administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social.

Para tanto, no texto são destacados aspectos da proposta de regularização de dívida formulada em 2010 pela Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), a partir de critério definido pela empresa junto à Fundação Getúlio Vargas (FGV). Embora calculada, a dívida não foi liquidada.

O critério então sugerido foi reapresentado em reunião de 7 de maio de 2012 na sede da Secretaria Especial dos Portos (SEP), desta vez para ser adotado por todas as patrocinadoras. A FGV deverá concluir os cálculos até agosto deste ano.

Além da CODESP e FGV, participaram da reunião representantes da Secretaria, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), da Federação Nacional dos Portuários (FNP), incluindo técnicos do DIEESE, e da União Nacional Associação Participantes do PORTUS (UNAPPORTUS).

Adicionalmente, há informações obtidas em relatórios anuais do PORTUS, em bancos de dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) e do Ministério da Previdência Social (MPS).

Além desta introdução, o texto contém mais quatro seções.

Na Seção 2 são destacados aspectos da dívida e da metodologia adotada pela FGV para avaliar o passivo atuarial, fruto de solicitação da CODESP.

Na Seção 3, são apresentados números do sistema de previdência complementar e impactos em planos de previdência do não recolhimento das contribuições devidas pelas patrocinadoras do PORTUS.

Na Seção 4, mencionam-se aspectos que representam risco de dimensionamento incorreto das obrigações do plano de previdência.

As conclusões deste estudo constam da Seção 5.

**2 – Dívidas e Cálculo do Passivo Atuarial****2.1 – Dívida**

Ao Plano de Benefícios Portus -1 (PBP-1) são devidos valores relativos à integralização de reservas e ao recolhimento de contribuições.

A responsabilidade não se limita a uma patrocinadora e não há origem única.

Existem valores devidos pela Empresa de Portos do Brasil (PORTOBRÁS), instituidora em 1978 do PORTUS. Com a extinção da empresa em 15 de março de 1990, a liquidação de montante devido a participantes e assistidos a ela vinculados, que se impunha em razão da retirada do patrocínio, não se efetivou. O Plano de Benefícios está honrando os compromissos, mas sem a necessária contribuição para a integralização da reserva dessa massa.

Há, também, valores devidos por patrocinadoras em razão da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA). Tal montante foi segregado do PBP-1 em 2000, ação necessária dada a implantação da paridade contributiva determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

Por fim, há dívidas decorrentes da inadimplência de patrocinadoras, entre elas a CODESP, a quem corresponde 57% do total de dívidas, somadas as de Contribuição Normal e RTSA. Cabem à CODESP 49% dos compromissos previdenciários, encargos que foram reconhecidos contabilmente em dezembro de 2011.

Verifica-se na Tabela 1 o valor total devido ao PORTUS, que em dezembro de 2010 superava R\$4 bilhões. Os valores por tipo de dívida estão especificados na tabela a seguir:

**TABELA 1**  
**Dívidas que o PORTUS tem a receber**  
**Em valores corrigidos a 31/12/2010**

<b>Dívidas ao PORTUS</b>	<b>Valor</b>
Contribuições Normais	R\$ 1.093.504.717,07
RTSA	R\$ 1.761.977.224,78
Retirada Portobrás	R\$ 1.237.986.713,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.093.468.655,32</b>

*Fonte: Comitê Nacional em Defesa do PORTUS (Maio, 2011)*

*Elaboração: DIEESE*

## 2.2 – Atualização da dívida

Em novembro de 2010 a CODESP apresentou estudo, por ela solicitado à Fundação Getúlio Vargas, visando ao equacionamento de sua dívida. Tal estudo é referência, pois, segundo a apresentação feita em reunião de 7 de maio, daria base ao cálculo das demais dívidas, independentemente de patrocinadora e razão da dívida.

A metodologia adotada pela FGV se limita, segundo aquela fundação, às premissas que mantenham “o equilíbrio entre ativos e passivos do plano (metodologia *Asset and Liability Management – ALM*)”. É utilizado, neste caso, para o montante total da dívida, sua correção pelo índice definido para a meta atuarial de 2010 (0,4868% ao mês, ou 6% ao ano), desconsiderando o que estipula o regulamento vigente à época em que se registrou cada inadimplemento de contribuições.

Já o PORTUS, em seu cálculo, atualizou cada parcela da dívida corrigindo-a de acordo com o Regulamento ou Estatuto vigente à época.

Portanto, utilizou o índice de 1%/30 (um trinta avos por cento) até 10 de maio de 2010. Tal índice se manteve em Estatuto e, depois, em Regulamento, conforme os seguintes artigos:

- i) Artigo 38 Estatuto do Instituto, vigente de 13/6/1991 a 30/5/1993;
- ii) Artigo 11 do Estatuto do Instituto, vigente de 31/5/1993 a 19/12/2000;
- iii) Artigo 15 do Regulamento do Plano, vigente de 20/12/2000 a 21/08/2005;
- iv) Artigo 34 do Regulamento do Plano, vigente de 22/5/2005 a 10/5/2010.

A partir de 11 de maio de 2010, com a alteração do Regulamento, o PORTUS passou a utilizar juros de 0,4868% que, capitalizados, equivalem a 6% ao ano. O novo índice consta no artigo 38 do referido Regulamento.

Assim, a Fundação informa que a dívida da CODESP, segundo seu critério, totalizaria R\$ 250,2 milhões, montante 55% inferior ao total apurado pelo PORTUS, de R\$ 564,3 milhões.

A esse propósito, registra a FGV que se ateu exclusivamente aos cálculos, de acordo com solicitação da CODESP. Não julga, assim, o critério, a base cadastral, premissas atuariais ou real valor dos ativos de investimentos.

Por tal cálculo, independentemente de atualização à data presente – o que não é o tema desta análise – o critério oferecido pela CODESP reduz a dívida a menos da metade de seu valor. Acrescente-se que não há hipótese de pagamento integral pela Companhia, mesmo com o desconto.

### **3 – PERDAS IMPOSTAS AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS**

#### **3.1 - Meta Mínima Atuarial**

Segundo “Fundos de Pensão – Coletânea de Normas” (BRASIL, 2011), meta atuarial é o “*parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos, geralmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com o índice do plano*”. Ressalte-se que se trata de meta, no caso parâmetro mínimo a ser alcançado.

Assim, a proposta de regularização da dívida feita pela CODESP se pauta pelo mínimo.

Não se aplicam aos valores, por essa hipótese, quaisquer penalidades em consequência dos atrasos verificados, tampouco eventual ganho auferido por aqueles que não recolheram o que era devido e que utilizaram tais recursos de acordo com seu interesse.

#### **3.2 – Custo de Oportunidade**

Indiretamente, o critério proposto pela CODESP impõe aos participantes ativos e assistidos do PBP-1 elevadíssimo custo, consolidando perdas pela indisponibilidade de recursos no seu devido tempo.

Para o gestor de uma entidade de previdência, a meta atuarial, também denominada meta mínima ou taxa mínima atuarial, é o referencial que, não atingido, poderá ocasionar déficit ao plano. Até mesmo nas operações com participantes (Empréstimos) existe a obrigatoriedade de que a taxa de juros supere a meta atuarial (indexador mais juros) e o custo administrativo da operação, sob pena de, não o fazendo, caracterizar-se assistencialismo.

Portanto, a meta mínima atuarial é piso e não o teto para o gestor de investimentos.

É fundamental ao plano de previdência alcançar superávit que proporcione, por exemplo, a constituição de reserva de contingência ou, ainda, de reserva especial. Com tais reservas constituídas, seria possível a elevação do benefício ou a redução do valor das contribuições, o que se disciplina em Lei Complementar.

Buscar e alcançar rentabilidade além da meta mínima é mais que medida eventual. Tornou-se recorrente para o sistema.

Observe-se, por exemplo, a Tabela 2. Nela, registra-se que de 2003 a 2011 as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) alcançaram rentabilidade de 332,89% ante 181,43% da meta mínima atuarial. São 151 pontos percentuais a mais.

Mesmo comparando-se a rentabilidade com as taxas dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros, que remuneram operações de curtíssimo prazo entre instituições financeiras, a rentabilidade das EFPC alcançou 101 pontos a mais.

**TABELA 2**  
**Variação da meta atuarial, taxas de juros dos CDI e rentabilidade das EFPC**  
**2003 – 2011**  
**Em %**

<b>Ano</b>	<b>INPC + 6% <sup>(1)</sup></b>	<b>CDI <sup>(2)</sup></b>	<b>EFPC <sup>(3)</sup></b>
<b>2003</b>	17,01%	23,26%	30,01%
<b>2004</b>	12,50%	16,16%	21,07%
<b>2005</b>	11,35%	19%	19,05%
<b>2006</b>	8,98%	15,04%	23,45%
<b>2007</b>	11,47%	11,81%	25,88%
<b>2008</b>	12,87%	12,38%	-1,62%
<b>2009</b>	10,36%	9,87%	21,50%
<b>2010</b>	12,85%	9,77%	13,26%
<b>2011</b>	12,44%	11,58%	9,80%
<b>Acumulado</b>	<b>181,43%</b>	<b>231,41%</b>	<b>332,89%</b>

Fonte: ABRAPP

Elaboração: DIEESE

Nota (1): meta mínima atuarial

Nota (2): variação média das taxas dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros

Nota (3): rentabilidade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

### **3.3 – Alocação de Recursos**

Além da perda de rentabilidade, o não recolhimento das contribuições devidas pelas patrocinadoras impõe ao plano crise de liquidez.

No caso do PBP-1, a situação se agrava. Trata-se de um plano considerado “maduro”. O número de assistidos correspondia, em dezembro de 2011, a 80% do total de participantes. A exigência de liquidez é grande.

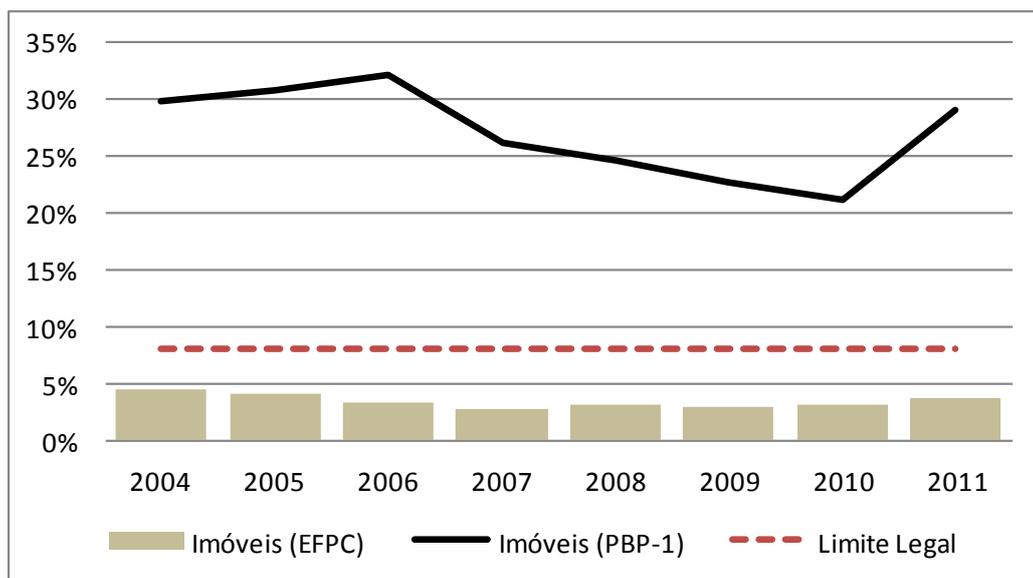
Segundo o Relatório Anual de Informações de 2011, subscrito pela Intervenção do PORTUS, “o Plano de Benefícios está insolvente e a situação financeira atual, incluindo os problemas de liquidez dos ativos financeiros ainda existentes, não garante o pagamento de benefícios por mais um ano”. No Parecer Atuarial que compõe o Relatório, informa-se a descapitalização do Ativo Líquido em consequência do não cumprimento do plano de custeio pela maioria das patrocinadoras.

Além da crise de liquidez, a falta de disponibilidade de recursos em tempo e forma adequados determinou risco adicional – legal e financeiro – por conta da alocação dos recursos disponíveis.

O PBP-1 registrou em 2011 investimentos no segmento de imóveis que correspondiam a 29% de seu ativo. Tal nível de aplicação se constata pelo menos desde 2004 (Gráfico 1). A alocação supera o limite legal de 8%, estabelecido por Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN). Além disso, representava elevado montante em ativos de baixa liquidez e, no caso do PORTUS, parte oferecida em penhora e parte destinada à locação.

A prática das EFPC é, obviamente, a de não apenas manter-se no limite legal, mas relativamente abaixo dele. As EFPC aplicam, desde 2004, menos do que 5% no segmento de imóveis. O PORTUS, no plano PBP-1, sempre superou os 20%.

**GRÁFICO 1**  
**Alocação dos recursos no segmento de imóveis**  
**2004 - 2011**  
**Em %**



Fontes: Relatório Anual PBP-1 e Anuário (respectivo ano) Estatístico ABRAPP

Elaboração: DIEESE

A alocação de volume significativo em carteira de baixa liquidez pode fazer com que o gestor, para honrar os compromissos do plano, se veja obrigado a se desfazer de ativos que, se fossem mantidos em prazo adequado, ofereceriam certamente rentabilidade maior. Em outras palavras, pode ter que vender ações em baixa, em vez de mantê-las para a realização

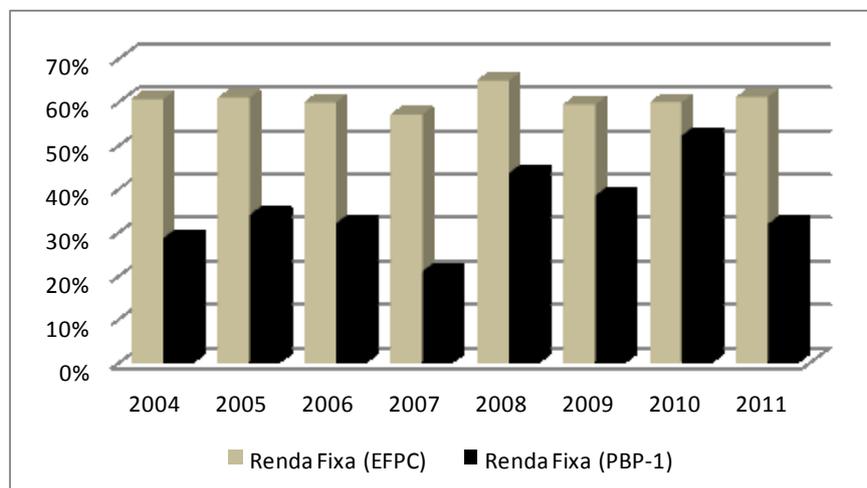
de lucro com a cotação em alta. Esta foi a conduta adotada pelo PORTUS, segundo indicam os relatórios disponíveis. A inadimplência obrigou seus gestores a se desfazerem de ativos aplicados em renda fixa e renda variável, portanto rapidamente transformados em dinheiro (líquidos), ocasionado o aumento proporcional dos investimentos em imóveis.

Assim, observa-se discrepância na gestão das carteiras em termos de alocação de recursos por tipo de ativo, em comparação com outras entidades semelhantes.

Observe-se o Gráfico 2, que registra investimentos em renda fixa, predominantemente títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Devido à inexistência de risco – ou, no caso, admitido o chamado risco soberano - a maior parte dos ativos das EFPC está aplicada em tais papéis.

As EFPC mantêm parte dos títulos de renda fixa contabilizados pelo valor de mercado e parte com valores corrigidos ao longo do tempo, até a data de vencimento. No primeiro caso, estão disponíveis à venda; no segundo, serão resgatados quando do vencimento. Tal divisão é balizadora importante de fluxo de caixa. Mas, no caso do PORTUS, a aplicação em renda fixa é muito baixa, eventualmente inviabilizando essa divisão.

**GRÁFICO 2**  
**Alocação em Renda Fixa**  
**2004 - 2011**  
**Em %**



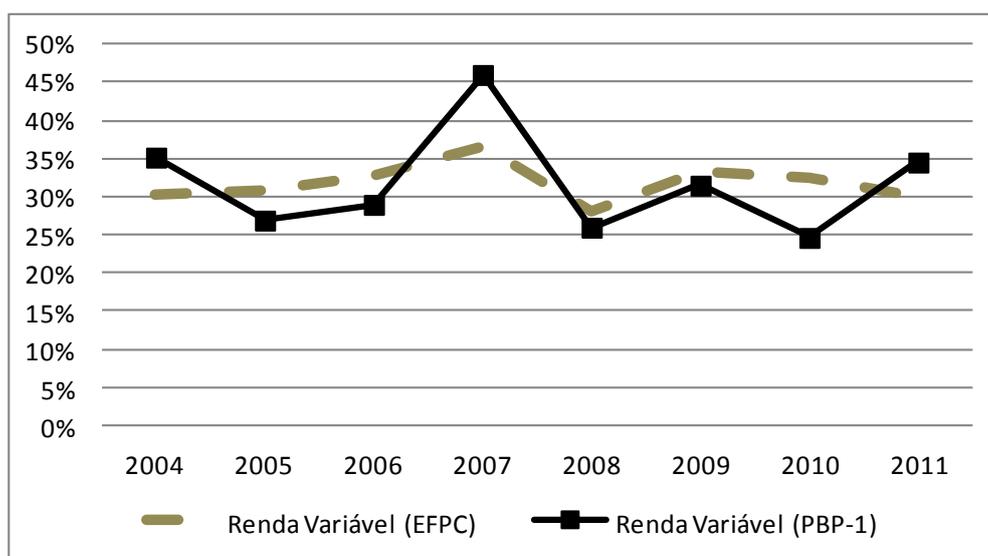
Fontes: Relatório Anual PGP-1 e Anuário (respectivo ano) Estatístico ABRAPP

Elaboração: DIEESE

Destaque-se positivamente que em 2010 se elevou a aplicação, dado o aporte de recursos pela União. Negativamente, observa-se 2007, em que a carteira de títulos situou-se em 20% ante 60% do mercado.

Também difere da prática de mercado a aplicação em renda variável, embora neste caso com diferenças não tão expressivas, mas de variância acentuada. A elevação relativa da Renda Variável em 2007 é, possivelmente, contraposição à redução em renda fixa. Em 2010, a situação se inverte.

**GRÁFICO 3**  
**Alocação em Renda Variável**  
**2004 - 2011**  
**Em %**



Fontes: Relatório Anual PGP-1 e Anuário (respectivo ano) Estatístico ABRAPP  
Elaboração: DIEESE

### 3.4 - Apropriação do Superávit pelas patrocinadoras inadimplentes

O fato de não se recolher a contribuição no período adequado e fazê-lo posteriormente, tomando-se por base apenas as obrigações calculadas na data presente, pode ocasionar a apropriação de superávits pelas patrocinadoras inadimplentes.

Relembre-se, a propósito, o cálculo da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA).

Segundo a consultoria STEA – Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda. – em junho de 2000 cabia a integralização de R\$ 514.861.712,60 por conta de serviço passado. A mesma consultoria, no entanto, registra que “*tendo em vista o bom desempenho que o PORTUS vem conseguindo nos últimos anos, propõe-se reduzir a integralização desse reserva de modo a anular o déficit apontado*”, no caso R\$ 95.427.175,00, ou 18,5% do montante devido.

A mesma situação pode-se verificar agora.

Embora com baixa liquidez e gestão de ativos prejudicada, contabilmente o PGP-1 registra rentabilidade acima da meta mínima atuarial. Essa rentabilidade, segundo Relatório Anual 2011, é em grande parte resultado da reavaliação da carteira de imóveis.

Se adequadamente contabilizado ou não, o total do ativo desse plano – variável incluída no cálculo do montante necessário no futuro - tem que, obrigatoriamente, passar por auditoria.

Por hipótese, sendo real a rentabilidade, seu valor ao longo do tempo deve ser provisionado para contingências; se irreal, o montante dos bens para honrar os compromissos está superestimado e, presente ou futuramente, os déficits aparecerão dada a incorreção do valor do ativo.

## **4 – HIPÓTESES DO PLANO**

### **4.1 – Taxa de juros da meta atuarial**

Segundo o Relatório de Atividades 2010 da PREVIC, 49% dos Planos de Benefícios adotavam a Taxa de Juros de 6% ao ano. Outros 17% adotavam taxas entre 5% e 6%. A taxa de 5% ao ano é aplicada por 29% dos planos e taxas menores do que 5% ao ano dso adotadas por 5% dos planos.

Em 2011, o PBP-1 indica a adoção da taxa de 5%, alterando-se aquela até então utilizada, de 6%. Segundo o Parecer Atuarial, a redução da taxa custou ao plano R\$ 372 milhões.

Embora no país observe-se redução gradual da taxa básica (SELIC), portanto seja razoável que a taxa utilizada na meta atuarial se reduza, há que se dimensionar o impacto gerado em um plano cujo total do ativo é passível de reavaliação.

Eventualmente, a exigência deste valor adicional em data presente, dada a mudança da taxa, pode ser coberto por ativo superestimado. Preferível, assim, déficit efetivamente caracterizado, que impõe providências para seu equacionamento, até mesmo alteração no percentual de contribuição de participantes e patrocinadoras.

### **4.2 – Tábua de Mortalidade**

Da mesma forma, há que se avaliar a Tábua de Mortalidade definida. O plano adota a AT-83, padrão mínimo legalmente exigido. A AT-83 é utilizada por 45% dos planos de previdência das EFPC. No entanto, outros 45% já se utilizam da Tábua AT-2000, que é prevista na Resolução CGPC 26, de setembro de 2008, impondo-se como condição para a revisão de planos de benefícios. Entre os que já utilizam a AT-2000 estão as três maiores EFPC do país: PREVI, PETROS e FUNCEF.

A adoção de Tábua que não corresponda à expectativa de sobrevivência da massa do plano pode gerar déficits, já que mais tempo de vida impõe necessidade de maiores recursos. Assim, a mudança para a utilização da AT-2000 significaria a contabilização de maior valor de reserva.

**5 – CONCLUSÃO**

5.1 - A regularização dos débitos é fundamental e urgente, em especial por se tratar de um plano com 80% de participantes assistidos.

5.2 - O risco de liquidação do PBP-1 se deve à inadimplência das patrocinadoras ou da não integralização de reservas.

5.3 - As patrocinadoras não recolhem há anos as contribuições devidas. Sem fluxo de caixa, o Plano não realiza adequadamente sua política de investimentos. Déficits são gerados e inviabilizados ganhos em níveis semelhantes aos do sistema (de 2003 a 2011, 151% acima da meta atuarial).

5.4 – A falta de recolhimento das contribuições inviabiliza, ainda, a constituição de reserva de contingência, reserva especial, de fundos para a atualização de premissas atuariais etc.

5.5 – A necessidade de venda de ativos líquidos para honrar compromissos com assistidos elevou a proporção do segmento de imóveis, materializando-se o risco legal e o de liquidez.

5.6 – A regularização de dívidas pelo critério proposto pela CODESP consolidará perdas. A própria companhia reconhece redução do valor devido em 55%, conforme cálculo de sua consultoria.

5.7 – Se adotado o critério proposto pela CODESP, será reafirmado precedente em que o devedor é “premiado”: quando do cálculo da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, em 2000, R\$ 514 milhões a serem aportados transformaram-se em R\$ 95 milhões, com a diferença compensada por superávit então contabilizado.

5.8 - O critério proposto pela companhia acentuará risco de déficit em curto prazo, pois calcula-se o aporte considerando-se evolução dos ativos e passivos do plano, mas sem que as hipóteses atuariais e de valoração desses ativos sejam auditadas.

**Direção Sindical Executiva**

**Presidente:** Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP - Apeoesp

**Vice-presidente:** Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

**Secretário:** Pedro Celso Rosa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

**Diretor Executivo:** Alberto Soares da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP

**Diretora Executiva:** Ana Tércia Sanches

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo:** Antônio de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo:** José Carlos Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

**Diretor Executivo:** João Vicente Silva Cayres

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

**Diretora Executiva:** Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

**Diretora Executiva:** Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

**Diretor Executivo:** Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

**Diretor Executivo:** Roberto Alves da Silva

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP

**Diretor Executivo:** Luís Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

**Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico

Ademir Figueiredo – coordenador de estudos e desenvolvimento

José Silvestre Prado de Oliveira – coordenador de relações sindicais

Nelson Karam – coordenador de educação

Rosana de Freitas – coordenadora administrativa e financeira

**Equipe técnica que elaborou este estudo**

Fiorella Macchiavello – técnica da Subseção da Federação Nacional dos Portuários

Valmir Gôngora – técnico do Escritório Regional do Distrito Federal.